



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 03/2001

Teresina, 21 de fevereiro de 2001


O Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do CONDIR em Reunião Plenária de 20/02/2001,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a concessão de gratificação de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), na forma de Condição Especial de Trabalho, com fulcro no art. 55, inciso VIII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais do Piauí), aos Advogados lotados na Assessoria Jurídica desta IES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/01/2001.

COMUNIQUE - SE E CUMPRA - SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONDIR